



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Processo Administrativo nº 04/2025

Câmara Municipal de Caieiras

1. Justificativa para o Uso do Estudo Técnico Preliminar Simplificado

Em conformidade com o § 2º do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado é adequado quando a contratação não contempla inovação significativa, sendo baseada em experiência prévia e requisitos consolidados. A presente contratação refere-se à aquisição de certificados digitais para uso institucional e administrativo da Câmara Municipal de Caieiras, objeto que não demanda inovação e se fundamenta em necessidades recorrentes.

A simplificação do ETP respeita os princípios de eficiência, economicidade e razoabilidade, assegurando o suporte necessário à tomada de decisão com conformidade legal.

2. Descrição da Necessidade

Os certificados digitais são indispensáveis para a autenticação e validação de documentos eletrônicos oficiais, garantindo segurança jurídica e operacional nos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal. Além disso, eles viabilizam o cumprimento de obrigações legais relacionadas ao uso de sistemas eletrônicos oficiais, como o envio de informações fiscais e a assinatura digital de atos administrativos.

3. Descrição dos Itens a Serem Contratados

Item 1 - Certificados Digitais A1

- **Descrição:** Certificado digital no padrão ICP-Brasil, modelo A1, para CNPJ com validade de 1 ano.
- **Quantidade:** 1 unidade.
- **Utilização:** Atividades administrativas e legislativas, como envio de documentos eletrônicos, assinatura digital de contratos e validação em sistemas oficiais.

Item 2 - Certificados Digitais A3

- **Descrição:** Certificado digital no padrão ICP-Brasil, modelo A3, para CPF (pessoa física) com validade de 1 ano.
- **Quantidade:** 3 unidades.

Utilização: Atividades administrativas e legislativas, como envio de documentos eletrônicos, assinatura digital de contratos e validação em sistemas oficiais



4. Estimativa do Valor da Contratação

R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais).

5. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não se recomenda o parcelamento, uma vez que os itens possuem interdependência técnica e sua aquisição conjunta garante economia de escala, uniformidade na qualidade e maior eficiência operacional.

6. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

A contratação dos certificados digitais é adequada para suprir as demandas tecnológicas e legais da Câmara Municipal de Caieiras. A medida assegura a continuidade e a segurança das operações, em conformidade com a legislação vigente.

Caieiras, 13 de JANEIRO de 2024.

Adriana de Lyra Santana Moretti
Agente de contratação